



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 254.2025.DEAC.1638986.2024.028659

A Senhora

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria nº 274/2025/SUBADM

Assunto: **Correção do MEMORANDO Nº 249.2025.DEAC.1636622.2024.028659 (1636622)**

Análise da Proposta da empresa **K2 TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.946.927/0001-70 (doc. 1635005 e ss.) referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.006/2025-CPL/MP/PGJ** (doc. nº 1615960), cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para Reforma da Edificação das Promotorias de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã/AM.*

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, no interesse do **Pregão Eletrônico n.º 94.006/2025-CPL/MP/PGJ** (doc. nº 1615960), cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para Reforma da Edificação das Promotorias de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã/AM, órgão integrante do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, localizada na Av. 19 de Dezembro, nº 1068 – Centro, CEP 69260-000 – Novo Aripuanã/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços encaminho, análise da proposta de preços* apresentada pela empresa **K2 TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.946.927/0001-70 (doc. 1635005 e ss.), com base no item 10.2 do instrumento convocatório e nos critérios no item 9

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA			
Item	Descrição	Análise	Obs.:
9.1.	O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada,	Critério de análise da CPL;	

	acompanhada do comprovante de depósito da garantia especificada no item 5.12 deste instrumento convocatório e, se for o caso, dos documentos complementares e planilhas, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.		
9.1.1.	É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;	Critério de análise da CPL;	
9.1.2.	O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.	A empresa apresentou NÃO documentação solicitada;	Planilha BDI e Encargos Sociais
9.2.	Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:	O formato da proposta da empresa atende ao Anexo IV do Edital;	
a)	Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos	A proposta atende ao Edital, mas NÃO houve a descrição por extenso do valor da proposta.	
a.1.)	Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;	O preço da proposta não apresenta fracionamento, ;	

a.2.)	No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;	Atende ao Edital, conforme declaração letra "f" da proposta.	
a.3.)	Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.	A proposta atende ao Edital.	
a.4.)	Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.	Não consta na planilha de orçamento a expressão "verba" ou unidades genéricas.	
a.5.)	Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	A CCU está incompleta com itens faltando não atendendo ao Edital.	
a.6.)	Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;	Atende ao Edital, conforme declaração letras "f, g, h" da proposta.	
a.7.)	Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;	A CCU está incompleta, NÃO sendo possível analisar o lucro estabelecido na planilha de BDI;	
b)	Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data;	A proposta atende ao Edital;	
c)	O prazo de execução dos serviços e obras acima descritos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, será	Prazo estabelecido pelo cronograma;	

	de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme estabelecido Edital e Projeto Básico.		
d)	Executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados;	Atendido por declaração contida da proposta "DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO";	
e)	Dispõe dos efetivos mínimos de equipamento e pessoal técnico para condução dos serviços em tempo hábil, nos termos do Art. 67, inciso II da Lei 14133/2021, para realização do objeto da licitação.	Atendido por declaração contida da proposta "item 4";	
f)	Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento; .	Dados constantes da Proposta;	
g)	Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;	Dados constantes da Proposta;	
h)	Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho)	Dados constantes da Proposta;	
9.3.	As Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência/Projeto Básico, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:	Declarações atendidas na proposta;	
a)	Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que	Critério de análise da CPL;	

	respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;		
b)	Em atenção item 5.6. e art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;	Critério de análise da CPL;	
c)	Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;	Atende ao Edital, conforme DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO .	
d)	Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;	Atende ao Edital, conforme declaração letras "d" da proposta.	
e)	Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;	Atende ao Edital, conforme declaração letras "e" da proposta.	
f)	Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas	Atende ao Edital, conforme declaração letras "f" da proposta.	

	assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;		
g)	Que cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual.	Atende ao Edital, conforme declaração letras "g" da proposta.	
h)	Que a prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.	Atende ao Edital, conforme declaração letras "h" da proposta.	
i)	Que a licitante se submete e concorda com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente. Inclusive nos submetemos à fiscalização e ao controle técnico a ser efetuado por engenheiro expressamente designado para tal.	Atende ao Edital, conforme declaração letras "i" da proposta.	
j)	Que, sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6496/1977) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro.	Atende ao Edital, conforme declaração letras "j" da proposta.	
k)	Que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e	Atende ao Edital, conforme declaração letras "k" da proposta.	

	disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.		
l)	Que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em IRANDUBA – AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, essa condição.	Atende ao Edital, conforme declaração letras "l" da proposta.	
m)	Que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados	Atendido por declaração contida da proposta "item 3";	
9.4.	Junto à Proposta de Preços deverá ser encaminhado:		
a)	Planilha Orçamentária contendo os custos unitários, BDIs e preços unitários e totais, de cada item de serviço. Deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída, inclusive:		
a.1.)	Orçamento Sintético;	Documento apresentado;	
a.2.)	Composições de Custos Unitários de cada item de serviço, devendo apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Documento apresentado ;	

a.3)	Curva ABC;	Documento NÃO apresentado;	Não Foi apresentada Curva ABC dos insumos
a.4)	Memória de Cálculo;	Documento NÃO apresentado;	Não Foi apresentada a memória de cálculo baseado nos projetos ofertados
b)	Planilha de composição de BDI, conforme modelo constante no Anexo VI do PROJETO BÁSICO N° 03.2025.DEAC. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;	Documento NÃO apresentado;	Não Foi apresentada a planilha de BDI
b.1.)	Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.	Documento NÃO apresentado;	Planilha de administração de obras, mobilização e desmobilização divergente com o orçamento referência.
b.2.)	As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;	Ficou faltando a planilha das Leis Sociais na planilha de custo.	
b.3.)	Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;	A empresa NÃO apresentou as planilhas de BDI;	

b.4.)	Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	A proposta atende ao requisito do Edital.	
b.5.)	As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.	Não aplicável;	
b.6.)	As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. Logo, a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;	Parcela de PIS e COFINS DEVEM SER apresentadas junto a composição do BDI	
b.7.)	Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Projeto Básico;	A empresa NÃO apresentou planilha da composição do BDI;	
c)	Planilha de Encargos Sociais sobre preços da mão de obra horista e mensalista, conforme modelo constante no Anexo VI	A planilha de encargos Sociais NÃO foi apresentado;	

	do PROJETO BÁSICO Nº 03.2025.DEAC;		
d)	Cronograma Físico-Financeiro, Anexo IX do PROJETO BÁSICO Nº 03.2025.DEAC., com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços;	Cronograma apresentado nos moldes do modelo de referência;	
d.1)	O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.	Cronograma apresentado está dentro dos limites do modelo de referência;	
f)	Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, conforme Anexo III do Edital — Modelo de Declarações Complementares.	Atendido por declaração contida da proposta "item 3";	
9.4.1.	Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração:		
a)	A legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;	A empresa apresentou declaração Itens "a" e "c";	
b)	Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.	Os valores atende as normas do edital;	
c)	Os preços dos insumos, salários de mercado e encargos incidentes;	Os preços ofertados estão dentro dos limites do orçamento de referência.	
d)	Que os documentos dispostos nas alíneas “b”, “c” e “d”, do subitem 9.4, deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho	Todos os documentos estão assinados por pessoa habilitada;	

	competente, nos moldes do Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966.		
e)	O(s) representante(s) legal(is) da empresa, para fim de assinatura da proposta e demais planilhas, deverá(ão) possuir os poder(es) para o feito, comprovados através da documentação apresentada na Habilitação Jurídica da empresa Licitante;	Todo os documentos estão assinados por pessoa habilitada;	
f)	Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta ou das planilhas, se necessário.	A proposta não contem erros aritiméticos;	
g)	Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Projeto Básico.	Item desconforme;	Item 1.3 da proposta apresentada foi apresentada com quantitativo zerado pelo licitante.
h)	As planilhas apresentadas serão examinadas para aferição quanto à exequibilidade da proposta ofertada, podendo ser ajustadas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.	Critério de análise da CPL;	
9.5.	A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.	Não aplicável no momento;	
9.5.1.	Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.		

9.6.	A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.	A proposta atende ao Edital, contudo a empresa deve esclarecer o uso das leis sociais dentro da planilha de composição de custo;	
9.7.	As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação	Critério de análise da CPL;	

11.25. Relativos à Qualificação Técnica			
Item	Descrição	Análise	Obs.:
11.25.1.	Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, e com fornecimento de todo o material e de mão de obra, sendo original ou cópia autenticada da Certidão De Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, registrada junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;	Documentação NÃO apresentada	
11.25.1.1.	Os atestados deverão ser de fornecimento efetivamente executado pela CONTRATADA. Não serão aceitos atestados com subcontratação de terceiros a serviço da empresa CONTRATADA ou atestados de gestão de execução;	Documentação NÃO apresentada;	

11.25.1.2.	No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;	Documentação apresentada;	
11.25.1.3.	No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.	Apresentado documentação	
11.25.1.5.	A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.	Não Aplicável;	
11.25.2.	Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, nos quais se indiquem a instalação/execução de, no mínimo:	Documentação NÃO apresentada	Apresentado documentação do engenheiro representante
1.	4,50 m ² revestimento em ACM com estrutura (Alumínio Composto Material);		
2.	30,00 m ² cobertura metálica com telha metálica termoacústica;;		
3.	9,00 m ² de revestimento para piso – Porcelanato;		
4.	1 unidade de cabine de segurança com detector de metais (porta giratória, cabine detectora de metais, portal detector de metais);		
5.	2 unidades de aparelhos condicionadores de ar SPLIT INVERTER, com potência igual ou superior a 9.000,00 Btus;		
6.	1 unidade de fornecimento e instalação de Sistema de CFTV;		

7.	10,00 m ² de execução de passeio – calçada em concreto armado moldado in loco;		
11.25.3.	Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, que atenda(m) às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, devidamente registrado(s) no conselho profissional correspondente.	Documentação apresentada;	
11.25.3.1.	O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para entrega dos envelopes Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:	Documentação apresentada;	
a.	O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;	Documentação apresentada;	
b.	O administrador ou o diretor devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa;	Documentação apresentada;	
c.	O responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos das Certidões de Registro, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;	Documentação apresentada;	
d.	Empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados; ou;	Não aplicável;	

e.	O prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado,	Não aplicável;	
f.	Declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;	Não aplicável;	
11.25.4.	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66), em cuja jurisdição se encontre sua sede;	Documentação apresentada;	
11.25.4.1.	Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997;	Não aplicável.	
11.25.5.	Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.	Documentação apresentada;	
11.25.6.	O(s) atestado(s) Técnico-Profissional(is) deverá(ão) ser apresentado(s) com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;	Não aplicável.	
11.25.7.	Declaração de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo profissional técnico indicado.	Documentação apresentada;	
11.26.	DA VISTORIA. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de	Documentação apresentada;	

	inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.		
11.26.1.	O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo, pelos telefones (92) 3655-0739, no período das 8h às 14h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.	Não aplicável;	
11.26.2.	Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.	Documentação apresentada;	
11.26..	As demais condições de vistoria estão estabelecidas no item 6 do PROJETO BÁSICO N° 28.2024.DEAC.1501450.2024.028659, anexo I do Edital.	Não aplicável;	

Considerando a análise acima bem como os esclarecimentos apresentados pela empresa proposta NÃO está aprovada para dar seguimento aos ritos processuais:

Atenciosamente,

Hallan Farias de Lima

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC



Documento assinado eletronicamente por **Hallan Farias de Lima, Agente Técnico - Engenheiro Civil**, em 02/06/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1638986** e o código CRC **332336B1**.
